



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ETP - PARA PREGÃO ELETRÔNICO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA PREGÃO ELETRÔNICO

Sr(a). Secretário(a) da SAOFC,

Para cumprimento do [Decreto n. 10.024/2019](#), encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Termo de Referência para a pretensa contratação.

Unidade solicitante:	SOAM
Unidade demandante:	COMAP
Servidor ou equipe responsável pela elaboração do projeto básico da contratação:	Rudma Rosa Oliveira Costa - Coordenadora da COMAP
Contratação com previsão no Plano Anual de Contratações - PAC?	(X) Sim. () Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC.
Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?	() Não. (Se assinalado, não responder os demais). (X) Sim. (X) Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos? SIM (X) As lições aprendidas estão sendo consideradas neste



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	estudo?
Justificativa:	Fornecimento de água mineral potável aos mesários e colaboradores da Justiça Eleitoral durante o pleito 2022.
Objeto: <i>(Descrição do objeto da contratação – observar seu enquadramento na definição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, do art. 1º c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019: padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado).</i>	Descrição sucinta do objeto: Água mineral potável, embalagem de 500ml. Detalhamento do objeto: I - Água mineral natural sem gás; II - Acondicionadas em garrafas plásticas de 500 ml, lacradas, embaladas em fardos de 6 ou 12 unidades; III – Em razão da variedade de marcas e opções de água mineral inseridas no mercado, poderão ser aceitas garrafinhas cujo rótulo apresente peso líquido compreendido entre 495 e 510ml; IV - Deverá ser em garrafa fabricada com plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amasso; V - Prazo de validade remanescente mínimo de 90 dias, a contar da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

data da entrega;

VI - Garrafa contendo no rótulo o carimbo de aprovação do Ministério da Saúde e do DNPM, marca, nome da fonte, Portaria de Lavra do DNPM, selo do INMETRO, procedência e prazo de validade;

VII - As datas de envase e validade deverão vir gravadas no rótulo do produto ou na vedação das embalagens, conforme Portaria nº 470 de 24/11/99 do DNPM;

VIII - Deverá estar explícita na embalagem, a quantidade de nitrato que a água contém, uma vez que não será aceita proposta cujos valores de nitrato excedam a 10 mg/l;

IX - A água mineral fornecida deverá estar dentro dos padrões de exigência para consumo, estabelecidos pelos Departamentos de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.

Há indicação de marcas?

Não.

Sim. Justificativa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>técnica de acordo com o art. 7º, § 5º da Lei n. 8.666/93, inclusive por exigências de padronização (Súmula TCU n. 270).</p> <p>Foi adotada marca de referência?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><input type="checkbox"/> Sim. Justificativa, de acordo com o Acórdão TCU n. 113/2016 – Plenário.</p>
<p>Quantidade: <i>Estimativa das quantidades (unidades).</i></p>	<p>Quantidades estimadas: Previsão inicial de valores:</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Informar R\$ 80.000,00:</p> <p>Será formado registro de preços?</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM. Contratação se enquadra em uma ou mais hipóteses contidas nos incisos do art. 3º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Apontar os incisos e, depois, justificar no termo de referência.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Há previsão de entregas parceladas? Se positivo deverão ser informadas no termo de referência.</p>
<p>Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:</p>	<p>SETEMBRO/2022 E OUTUBRO/2022</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

0002795-82.2021.6.22.8000

0741291v3



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 23/03/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0741291** e o código CRC **22828242**.